



COMARCA DE GRAVATAÍ

1ª VARA CÍVEL

Rua Alfredo Soares Pitrez, 255 - CEP: 94030001 Fone: 51-3488-1756

TERMO DE DECLARAÇÃO DO FALIDO

Processo nº: 015/1.05.0011138-8

Natureza: Autofalência

:

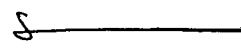
Réu: Boelter Agro Industrial Ltda

Data: 15 de dezembro de 2005

Local: 1ª Vara Cível

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco, às 14:00 horas, compareceu a sra. Sonia Regina Boelter, diretora da empresa falida, RG 8007456091, rua Taquara, 931, Imbé/RS, presente a Dra. Juíza de Direito, prestando as seguintes informações que a causa da falência da empresa deu-se em função da crise no mercado onde atuava e desvalorização do dólar, não possui outras empresas e nem faz parte de sociedade em outras empresas, sendo que o contrato social encontra-se juntado aos autos, sendo o contador responsável Edegar Nunes dos Santos, CRC 37037, não outorgou mandatos, possuindo a empresa um único imóvel onde a mesma encontrava-se instalada e ainda que alguns móveis foram recolhidos pela Justiça do Trabalho e que a totalidade que restou permaneceu no estabelecimento lacrado, restando ainda, intimada por todos os termos do presente para os fins legais. Do que para constar, lavrei o presente, que lido e achado conforme assinam. Eu, , Maria Cristina Costa Kuns, Ajudante.


Marluce da Rosa Alves
Juíza de Direito


Sonia Regina Boelter
RG 8007456091



Conclusão:

Faço estes autos conclusos ao (à) Juiz (a) de Direito da 1ª
Vara Cível da Comarca de Gravataí.

Em: 21/12/2005

O Escrivão:

Vistos.

Ciente da petição de fls. 156/158.

Intime-se o perito por qualquer meio idôneo, observando que o seu endereço está indicado na fl. 132, para que proceda a elaboração do laudo pericial.

Defiro a expedição de ofício ao Bradesco para que proceda a imediata transferência do valor bloqueado, para conta judicial (fl. 155).

Quanto ao pedido de venda da totalidade dos bens e Marca da empresa, dê-se vista ao Ministério Público.

Antes, necessário cumprir as determinações supra, bem como as diligências anteriormente determinadas.

Dil. legais.

Em: 21/12/2005

Marluce da Rosa Alves

Juiza de Direito

RECEBIMENTO:

RECEBI, nesta data, o presente processo que se encontrava com a MM. Juíza de Direito para despacho.

Gravataí: 23 / 12 / 05.

Maria Cristina Costa Kuns
Oficial Ajudante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



COMARCA DE GRAVATAÍ
1ª VARA CÍVEL

Rua Alfredo Soares Pitrez, 255 - CEP:94030001 Fone: 51-3488-1756

Gravataí, 27 de dezembro de 2005.

Ofício nº: 3538/2005 - ao responder, mencionar o nº do processo
Processo nº: 015/1.05.0011138-8
Natureza: Autofalência
:
Réu: Boelter Agro Industrial Ltda

Senhor(a) Gerente:

Requisito a Vossa Senhoria, providências no sentido de que seja realizada a transferência, via ordem de pagamento, da importância depositada na conta 19022648.0-4, acrescido dos rendimentos legais, para a Agência Banrisul, na conta 998252.6-66, em favor de Juízo de Direito da Primeira Vara Cível.

Outrossim, solicito que encaminhe, a este Juízo, o comprovante da remessa para ser juntado aos autos supra.

Saudações,

Marluce da Rosa Alves
Juíza de Direito

Ilmo. Sr. Gerente do Banrisul
Av. José Loureiro da Silva, 1462, Gravataí

00000015
00-13-2000-143537

00-13-2000-143537



COMARCA DE GRAVATAÍ

1ª VARA CÍVEL

Rua Alfredo Soares Pitrez, 255 - CEP:94030001 Fone: 51-3488-1756

Gravataí, 27 de dezembro de 2005.

Ofício nº: 3540/2005 - ao responder, mencionar o nº do processo
Processo nº: 015/1.05.0011138-8
Natureza: Autofalência
:
Réu: Boelter Agro Industrial Ltda

Senhor(a) Gerente:

Requisito a Vossa Senhoria, providências no sentido de que seja realizada a transferência, via ordem de pagamento, da importância depositada na conta 1004899-0, no valor de R\$ 4.804,32, acrescido dos rendimentos legais, para a Agência Bannrisul, na conta 998252.6-66, em favor de Juízo de Direito da Primeira Vara Cível de Gravataí.

Outrossim, solicito que encaminhe, a este Juízo, o comprovante da remessa para ser juntado aos autos supra.

Saudações,

Marluce da Rosa Alves
Juíza de Direito

Ilmo. Sr. Gerente do Banco Bradesco
Av. José Loureiro da Silva, 1462, Gravataí



COMARCA DE GRAVATAÍ

1ª VARA CÍVEL

Rua Alfredo Soares Pitrez, 255 - CEP:94030001 Fone: 51-3488-1756

Gravataí, 27 de dezembro de 2005.

Ofício nº: 3539/2005 - ao responder, mencionar o nº do processo
Processo nº: 015/1.05.0011138-8
Natureza: Autofalência
Réu: Boelter Agro Industrial Ltda

Senhor(a) Gerente:

Requisito a Vossa Senhoria o fornecimento de dados referentes as contas bancárias e aplicações financeiras existentes, apenas no Estado do Rio Grande do Sul, em nome de Boelter Agro Industrial Ltda, CNPJ: 89.446.108/0001-16, consignando-se, expressamente, que somente deverão mandar resposta as instituições financeiras em que o executado mantém movimentação de conta-corrente, conta-poupança e ou aplicações financeiras, devendo os valores encontrados serem remetidos para a conta 998252.6-66, Banrisul, agência 0670, em nome da Primeira Vara Cível da Comarca de Gravataí.

Saudações,

Marluce da Rosa Alves
Juíza de Direito

Ilmo. Sr.
Delegado da Delegacia Regional do Banco Central do Brasil
Travessa Araújo Ribeiro, 305
90.010-010 – PORTO ALEGRE - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



COMARCA DE GRAVATAÍ
1ª VARA CÍVEL

Rua Alfredo Soares Pitrez, 255 - CEP:94030001 Fone: 51-3488-1756

Gravataí, 27 de dezembro de 2005.

Ofício nº: 3538/2005 - ao responder, mencionar o nº do processo
Processo nº: 015/1.05.0011138-8
Natureza: Autofalência
Réu: Boelter Agro Industrial Ltda

Senhor(a) Gerente:

Requisito a Vossa Senhoria, providências no sentido de que seja realizada a transferência, via ordem de pagamento, da importância depositada na conta 1007000001, acrescido dos rendimentos legais, para a Agência Banrisul, na conta 998252.6-66, em favor de Juízo de Direito da Primeira Vara Cível.

Outrossim, solicito que encaminhe, a este Juízo, o comprovante da remessa para ser juntado aos autos supra.

Saudações,

Marluce da Rosa Alves
Juíza de Direito

Ilmo. Sr. Gerente do Banco Comercial Uruguai
Rua Uruguai, 171, Porto Alegre-RS

RECEBIDO
28-12-2005

COMARCA DE GRAVATAÍ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



COMARCA DE GRAVATAÍ

1ª VARA CÍVEL

Rua Alfredo Soares Pitrez, 255 - CEP:94030001 Fone: 51-3488-1756

Gravataí, 27 de dezembro de 2005.

Ofício nº: 3538/2005 - ao responder, mencionar o nº do processo
Processo nº: 015/1.05.0011138-8
Natureza: Autofalência
:
Réu: Boelter Agro Industrial Ltda

Senhor(a) Gerente:

Requisito a Vossa Senhoria, providências no sentido de que seja realizada a transferência, via ordem de pagamento, da importância depositada na conta 8000007-8, acrescido dos rendimentos legais, para a Agência Barrisul, na conta 998252.6-66, em favor de Juízo de Direito da Primeira Vara Cível.

Outrossim, solicito que encaminhe, a este Juízo, o comprovante da remessa para ser juntado aos autos supra.

Saudações,

Marluce da Rosa Alves
Juíza de Direito

Ilmo. Sr. Gerente do Banco Real
Rua Adolfo Inácio Barcelos, 774, Gravataí

mccakuns
28-13-2005:143697

015/1.05.0011138-8



COMARCA DE GRAVATAÍ

1ª VARA CÍVEL

Rua Alfredo Soares Pitrez, 255 - CEP:94030001 Fone: 51-3488-1756

Gravataí, 27 de dezembro de 2005.

Ofício nº: 3537/2005 - ao responder, mencionar o nº do processo

Processo nº: 015/1.05.0011138-8

Natureza: Autofalência

:

Réu: Boelter Agro Industrial Ltda

Informar a respeito de:

Boelter Agro Industrial Ltda CNPJ: 89.446.108/0001-16

Senhor(a) Delegado

Solicito a Vossa Senhoria, encaminhe a este Juízo, cópia das tres últimas declarações do Imposto de Renda da Falida supramencionada, bem como informe sobre o regime tributário da mesma.

Saudações,

Marluce da Rosa Alves
Juíza de Direito

Ilmo. Sr. Delegado da Receita Federal
Av. Paulino de Souza, 26, Gravataí



COMARCA DE GRAVATAÍ
1ª VARA CÍVEL

Rua Alfredo Soares Pitrez, 255 - CEP:94030001 Fone: 51-3488-1756

Gravataí, 27 de dezembro de 2005.

Ofício nº: 3536/2005 - ao responder, mencionar o nº do processo
Processo nº: 015/1.05.0011138-8
Natureza: Autofalência
:
Réu: Boelter Agro Industrial Ltda

Senhor(a) Oficial:

A fim de instruir o processo supra referido, solicito a Vossa Senhoria anotar a restrição judicial sobre o bem a seguir descrito, o qual não poderá ser transferido sem prévia autorização judicial.

Descrição do(s) Bem(ns):

Matrícula 1843 do Registro de Imóveis de Gravataí.

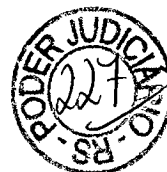
Saudações,

Marluce da Rosa Alves
Juíza de Direito

Ilmo. Sr. Oficial do Registro de Imóveis
Av. Dorival Candido de Oliveira, 343, sala 303, Gravataí



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



COMARCA DE GRAVATAÍ

1ª VARA CÍVEL

Rua Alfredo Soares Pitrez, 255 - CEP:94030001 Fone: 51-3488-1756

CARTA AR DE INTIMAÇÃO

Gravataí, 23 de dezembro de 2005.

Processo nº: 015/1.05.0011138-8
Natureza: Autofalência
Valor da Ação: R\$ 824,50
:
Réu: Boelter Agro Industrial Ltda

DESTINATÁRIO:

2005/143399 - Marco Aurélio Trindade da Rosa, perito
End: Rua Raul Moreira, 324, Porto Alegre

Prezado(a) Senhor(a):

INTIMAÇÃO do perito supra referido para comparecer em cartório a fim de
firmar termo de compromisso e realizar perícia nos livros e registros da empresa falida .

Escrivão(ã) / Oficial Ajudante

PROCESSO
015-02-2005-1143399

015-02-0111-001

JUNTADA

Junto a estes autos as petições que
seguem

27 / 2 de 200

Escr.

Maria Cristina C. Kunz
Assistente



228

Escritório Scalzilli

Direito Empresarial e Assessoria Legal

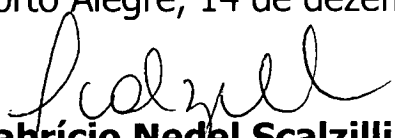
**EXMO.(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DO FORO DA COMARCA DE GRAVATAÍ (RS)**

Processo n.º 10500111388

Fabício Nedel Scalzilli, na qualidade de síndico da **MASSA FALIDA DE BOELTER AGROINDUSTRIAL LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., nos autos falimentares autuados sob o n.º em epígrafe, requerer a juntada do comprovante de depósito da quantia de R\$ 611,00, referente ao pagamento efetuado pela empresa VASCONCELOS AGRÍCOLA LTDA., empresa esta que tinha dívida perante a falida, conforme duplicata anexa.

Nestes termos, pede deferimento.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2005.


Fabício Nedel Scalzilli
OAB/RS nº 44.066

229

BOELTER

BOELTER AGRO INDUSTRIAL LTDA.

BR 290, S/Nº - ACESSO A GRAVATAÍ - CAIXA POSTAL 196 - CEP 94040-710
GRAVATAÍ - RIO GRANDE DO SUL - FONE: (51) 484.3112 - FAX: (51) 484.2386
Site: www.boelter-agro.com.br - E-mail: boelter@boelter-agro.com.br

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

MATRIZ: BR 290 - ACESSO A GRAVATAÍ
GRAVATAÍ - RIO GRANDE DO SUL
INSCRIÇÃO CNPJ: 89.446.108/0001-16
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 057/0050448

DATA DA EMISSÃO:

BOELTER AGRO INDUSTRIAL LTDA.

ASSINATURA DO EMITENTE

FATURA Nº	FATURA / DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR R\$	Nº DE ORDEM	
24436	611,00	24436/1	02/12/2005

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO DE: ATÉ:

COND. ESPECIAIS:

NOME DO SACADO: Vasconcelos Agricola Ltda
CÓD.:
ENDEREÇO: Av. Marcelo Gama, 3280 - B: Noemia
MUNICÍPIO: Cachoeira do Sul - 96503-260 ESTADO: RS
END. DE PAGTO.:
MUNICÍPIO: ESTADO:
C.N.P.J. Nº: 93.436.632/0001-83 INSCR. EST. Nº: 015/009760-3

VALOR POR
EXTENSO

(Seiscentos e onze reais).

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREI(EMOS)
À BOELTER AGRO INDUSTRIAL LTDA., OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

EM ____/____/____

ASSINATURA DO SACADO

230



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL REMUNERADO

Nº da Guia
05/0006659

Data de Emissão
22/12/2005

Comarca: Comarca de Gravataí
Cartório: 1ª Vara Cível
Processo: 015/1.05.0011138-8 Natureza: Autofalência
Autor:
Réu: Boelter Agro Industrial Ltda
Depositante: do - Fabrício Scalzilli (Intimado)
CPF/CNPJ:
Agência: 0670 - Gravataí
Conta Nº: 998252.6-66
Valor: R\$ 611,00 (seiscentos e onze reais)

Observações: De acordo com as referências da presente guia, o interessado depositante recolhe ao estabelecimento depositário a quantia indicada para crédito em nome das partes, em conta especial com rendimentos, movimentada por ordem ou autorização do juízo competente para o processo.

Depósito com cheque será efetivado após a compensação do mesmo.

Cota: R\$ 3,40 (0,20 URC)


Vilson Diogo dos Santos
Escrivão

Autenticação Mecânica - Via Poder Judiciário

BRRE06704001 244 00736722122005*****611,00R



Escritório Scalzilli
Direito Empresarial e Assessoria Legal

231

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATAÍ/RS.**

Processo nº 1.05.0011138-8

Fabício Nedel Scalzilli, na qualidade de síndico da **MASSA FALIDA DE BOELTER AGRO INDUSTRIAL LTDA.**, vem, à presença de Vossa Excelência, nos autos do processo falimentar em epígrafe, dizer e requerer o que segue.

Conforme o noticiado pelo Sr. Leiloeiro, a sede da Falida vem sofrendo seguidas tentativas de assalto, sendo que terceiros chegaram a entrar no imóvel embora, até a presente data, não se saiba de que tenha sido furtado qualquer objeto.

Diante de tais fatos, que culminaram no registro do boletim de ocorrência em anexo e corroboram o pedido de venda imediata dos bens da Falida, fez-se necessária a contratação do serviço de portaria e vigilância do imóvel, que é prestado sempre das 20h até as 08h do dia seguinte, pela empresa Eklipteg Comércio de Alarmes Ltda.

Assim, este síndico requer sejam reembolsadas ao Sr. Leiloeiro as despesas tidas com a contratação da empresa de vigilância do imóvel, referentes às duas semanas posteriores à ocorrência.



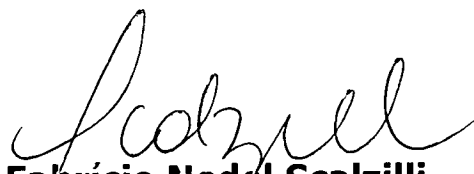
232

Escritório Scalzilli
Direito Empresarial e Assessoria Legal

O custo total das duas semanas soma R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais), montante que deverá ser pago através da liberação de alvará judicial em nome do Sr. Leiloeiro.

Por fim, considerando que o sistema de alarmes instalado na sede da Falida funciona via telefone e que, na última semana, a empresa teve o serviço telefônico cortado por falta de pagamento, este síndico requer, em caráter de urgência, a autorização para pagamento das contas em anexo, no valor total de R\$ 202,98 (duzentos e dois reais e noventa e oito centavos).

Nestes termos,
Pede deferimento.
Porto Alegre, 21 de dezembro de 2005.


Fabrício Nedel Scalzilli
OAB/RS 44.066

A/C SR. MARIO

OCORRÊNCIA DO ATRIBUTO DE SUBORDINAÇÃO - GRUPO 1 - 01 DE 1, 1983/01/01 - 01 DE 1, 1983/01/01
OCORRÊNCIA 8937/2003
GRUPO 100440 - GRUPO 1 - 01 DE 1, 1983/01/01

233

RECEBIDO : 12/11/2003 às 09:00 horas - GRUPO 100440 - 1983/01/01
TÍTULO : 00600 - 0000

GRUPO 1

RECEBIDO : 12/11/2003 às 09:00 horas - GRUPO 100440 - 1983/01/01
TÍTULO : 00600 - 0000

RECEBIDO : 12/11/2003 às 09:00 horas

RECEBIDO : 12/11/2003 às 09:00 horas - GRUPO 100440 - 1983/01/01
TÍTULO : 00600 - 0000

RECEBIDO : 12/11/2003

RECEBIDO : 12/11/2003

RECEBIDO : 12/11/2003

RECEBIDO : 12/11/2003

RECEBIDO : 12/11/2003

SUBORDINAÇÃO DO ATRIBUTO DE SUBORDINAÇÃO - GRUPO 1 - 01 DE 1, 1983/01/01 - 01 DE 1, 1983/01/01
OCORRÊNCIA 8937/2003
GRUPO 100440 - GRUPO 1 - 01 DE 1, 1983/01/01

GRUPO 100440 - GRUPO 1 - 01 DE 1, 1983/01/01 - 01 DE 1, 1983/01/01

GRUPO 100440 - GRUPO 1 - 01 DE 1, 1983/01/01 - 01 DE 1, 1983/01/01

GRUPO 100440

RECEBIDO : 12/11/2003

RECEBIDO : 12/11/2003

RECEBIDO : 12/11/2003

RECEBIDO : 12/11/2003

RECEBIDO : 12/11/2003

RECEBIDO : 12/11/2003

RECEBIDO : 12/11/2003

RECEBIDO : 12/11/2003

RECEBIDO : 12/11/2003

RECEBIDO : 12/11/2003

RECEBIDO : 12/11/2003

GRUPO 100440 - GRUPO 1 - 01 DE 1, 1983/01/01 - 01 DE 1, 1983/01/01

GRUPO 100440

GRUPO 100440 - GRUPO 1 - 01 DE 1, 1983/01/01 - 01 DE 1, 1983/01/01

GRUPO 100440

GRUPO 100440 - GRUPO 1 - 01 DE 1, 1983/01/01 - 01 DE 1, 1983/01/01

GRUPO 100440

GRUPO 100440

GRUPO 100440 - GRUPO 1 - 01 DE 1, 1983/01/01 - 01 DE 1, 1983/01/01

GRUPO 100440

234

Verônica Althaus

De: Fabricio Scalzilli [fabricio@escritorioscalzilli.com.br]**Enviado em:** sexta-feira, 9 de dezembro de 2005 16:30**Para:** veronica@escritorioscalzilli.com.br**Assunto:** ENC:

Manda este email ao Dr. Álvaro para conhecimento, pedindo urgentes providências para fecharmos autorização de venda.....

De: eklipseseguranca [mailto:eklipseseguranca@terra.com.br]**Enviada em:** sexta-feira, 9 de dezembro de 2005 16:03**Para:** lessalei@terra.com.br**Cc:** fabricio@escritorioscalzilli.com.br**Assunto:**

Boa tarde Sr. Mario

1- O morador que cuidava o prédio da Box Print (ao lado da Boelter Agro Indal), se mudou e não tem mais ninguém cuidando o local, aumentando o risco de invasão pela lateral.

2- No dia de 08/12/2005 as 15:32 horas a funcionaria do plantão operacional recebeu uma ligação, o qual a pessoa não quis se identificar, somente informando que era funcionario da Boelter, onde fez varias perguntas, tais como:

Vcs ainda estão cuidando da Boelter?

Como vou fazer para receber?

Onde estão os responsaveis?

Quem vai me pagar?

Após não receber informações, disse que sem receber não ficaria e que não era ladrão mas não teria outra alternativa senão entrar lá (Boelter) e cobrar o que devem a ele.

Apos verificar o numero no Bina, ligamos para o numero e constatamos que se tratava do funcionario conhecido como PAULINHO, funcoiario este que em todas as situações acontecidas anteriormente foi visto nas proximidades da Boelter.

3- Nessa manha (06:45 hrs), proximo ao horario de saida do segurança noturno, chegou na boelter, um ex funcionario que disse ter trabalhado no setor de compras, e que os seus direitos de mais de 20 anos de trabalho estavam ali dentro e que isso não ficaria assim, alem de ter tentado tirar informações do segurança, que simplesmente informou o numero do telefone da empresa e que teria de fazer uma ronda, pois seu colega de rendição ja estaria chegando.

4- A ocorrencia do dia 02/12/05, referente a ação da brigada militar e policia rodoviaria estadual, foi registrada como BA em nome dos responsaveis pela segurança da Box Print, ja que a ocorrencia se iniciou quando os mesmos estavam no interior do patio da referida empresa.

5- Foi feito contato com o auxiliar de serviços da Brigada Militar do turno da noite, onde solicitamos o apoio, que foi atendido imediatamente, pois atualmente as patrulhas fazem visitas a Boelter no minimo uma vez por noite.

6- Estamos tentando contato com os responsaveis pelo predio da Box Print, para lhes fazer uma proposta de segurança.

Acreditamos que uma pessoa pode cuidar dos dois predios, onde os valores, tambem podem ser divididos pelas duas empresa, diminuindo desta forma seu custo com segurança.

235

7- Estou aguardando o depósito combinado para dia 06/12/2005, referente aos serviços de segurança do período de 29/11/2005 à 05/12/2005.

Não estamos medido esforços pra manter a segurança do prédio e equipamentos, com efetivo de segurança a noite, apoio dos agente, rondas durante o dia e conexão remota do sistema de alarmes. Caso os compromissos com pagamentos não forem cumpridos, teremos de diminuir nossos custos operacionais.

Att!

Gilberto

Eclipseg

99934637

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2005.

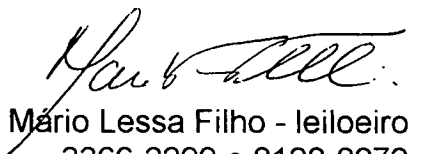
Dr. Fabrício Scalzilli
Administrador da Massa Falida Boelter Agro Industrial

Prezado Senhor:

Solicito o reembolso de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), referente ao pagamento de uma semana de serviço de portaria, no horário das 20:00 às 8:00. O pagamento foi efetuado mediante transferência bancária, conforme documento em anexo. Este valor é semanal, conforme descrito no orçamento da empresa que monitora o alarme.

A contratação deste serviço fez-se necessária devido ao arrombamento sofrido no imóvel, de acordo com o boletim de ocorrência, além de constantes disparos no sistema de alarme. Cabe ressaltar que, embora algumas coisas foram mexidas, não identificamos a falta de qualquer um dos bens arrecadados.

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2005.


Mário Lessa Filho - leiloeiro
3366-2299 e 8128-8872



RECIBO DE TRANSFERÊNCIA DE VALOR ENTRE CONTAS BANRISUL

NÚMERO : 090892/118356

DATA : 01/12/2005

HORA : 15:56:58

237

Prezado cliente: LESSA COM E PLANEJ DE LEILOES LTDA

Efetuamos em 01/12/2005 a seguinte Transferência de Valor entre Contas Banrisul:

Conta do Remetente: 0051.06.072892.0-6

Nome do Remetente: LESSA COM E PLANEJ DE LEILOES LTDA

Conta do Destinatário: 0897.06.852242.0-9

Nome do Destinatário: EKLIPSEG COM DE ALARMES LTDA

Valor: R\$ 630,00

Finalidade: SERVICO DE PORTARIA - BOELTER

Por tratar-se de operação eletrônica, somente estará concluída com a efetivação do débito e do crédito nas Contas-Correntes envolvidas.

Atenciosamente,

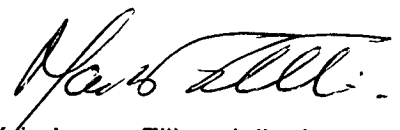
Banco do Estado do Rio Grande do Sul, S. A.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2005.

Dr. Fabrício Scalzilli
Administrador da Massa Falida Boelter Agro Industrial

Prezado Senhor:

Solicito o reembolso de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), referente ao pagamento da segunda semana de serviço de portaria, no horário das 20:00 às 8:00 em favor da EKLIPSEG COMÉRCIO DE ALARMES LTDA.


Mário Lessa Filho - leiloeiro
3366-2299 e 8128-8872



RECIBO DE TRANSFERÊNCIA DE VALOR ENTRE CONTAS BANRISUL

NÚMERO : 369934/110828

DATA : 13/12/2005

HORA : 16:09:39

239

Prezado cliente: LESSA COM E PLANEJ DE LEILOES LTDA

Efetuamos em 13/12/2005 a seguinte Transferência de Valor entre Contas Banrisul:

Conta do Remetente: 0051.35.030124.0-1

Nome do Remetente: MARIO LESSA FREITAS FILHO

Conta do Destinatário: 0897.06.852242.0-9

Nome do Destinatário: EKLIPSEG COM DE ALARMES LTDA

Valor: R\$ 630,00

Finalidade: SERVICO DE PORTARIA - BOELTER

Por tratar-se de operação eletrônica, somente estará concluída com a efetivação do débito e do crédito nas Contas-Correntes envolvidas.

Atenciosamente,

Banco do Estado do Rio Grande do Sul, S. A.



BRASIL TELECOM S.A.
Av. Borges de Medeiros, 512 - CENTRO
90020-902 - Porto Alegre - RS
CNPJ Matriz 76.535.764/0001-43
CNPJ 76.535.764/0002-24 Insc. Est. 096/2.845.833

BrasilTelecom

FATURA: 0511.00.985.455

Contrato: 1.054.644-8

Fatura de Serviços de Telecomunicações

Informações Sobre Conta Telefônica: 103

Data de Emissão Original: 06/11/2005

Data de Solicitação: 21/12/2005

Competência: 11/2005

240

2ª VIA

BOELTER-AGRO INDUSTRIAL LTDA.

CP - AG CENTRAL, 00196

CORREIOS/EBCT

94010-970 GRAVATAI - RS

Telefone: 51 3484.2386

Vencimento:

14 Nov 2005

Total a pagar:

92,07

Pagamento após o vencimento terá multa de 2% e juros de 1% a.m. O não pagamento implicará na aplicação das ações previstas na resolução 85 - ANATEL

Histórico de contas anteriores

Agosto: R\$ 65,27 Pulsos: 0	Setembro: R\$ 61,21 Pulsos: 0	Outubro: R\$ 72,12 Pulsos: 1	Média: R\$ 66,20 Média de Pulsos: 0
--------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	--

**Agora, você pode falar
com qualquer lugar do mundo
usando apenas um número:
o 14.**

Com o Ligue Ligue 14 você faz
ligações para todo o Brasil e para
o mundo inteiro com muito mais
economia e praticidade.

Resumo da conta	Impostos Incluídos	Total
Total a pagar		92,07
1º SERVIÇOS DA BRASILTELECOM		90,44
SERVIÇOS MENSAIS		56,87
SERVIÇOS LOCAIS		0,00
CHAMADAS LOCAIS A COBRAR		6,44
CHAMADAS RECEBIDAS DE MOVEL A COBRAR		27,13
2º SERVIÇOS DA BRASILTELECOM		1,63
DIVERSOS		1,63



"Os códigos de seleção das prestadoras de longa distância são: 12, 14, 15, 21, 23, 25, 31, 41 e 43"
Contribuição para o FUST - 1% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.
Contribuição para o FUNTEL - 0,5% do valor dos serviços.

Caso o pagamento seja efetuado com cheque, esta conta será quitada após a compensação do mesmo.

Sequencial: 001054644 200511 01187	Telefone: 51 3484.2386	Vencimento: 14 Nov 2005	Total a pagar: 92,07
------------------------------------	------------------------	-------------------------	----------------------



BrasilTelecom

Autenticação Mecânica

84610000000 5 92070002001 8 05464420051 8 10118700000 1





BRASIL TELECOM S.A.
Av. Borges de Medeiros, 512 - CENTRO
90020-902 - Porto Alegre - RS
CNPJ Matriz 76.535.764/0001-43
CNPJ 76.535.764/0002-24 Insc. Est. 096/2.845.833

BrasilTelecom

2º VIA

BOELTER-AGRO INDUSTRIAL LTDA.
CP - AG CENTRAL, 00196
CORREIOS/EBCT
94010-970 GRAVATAI - RS

FATURA: 0512.00.985.569

Contrato: 1.054.644-8

Fatura de Serviços de Telecomunicações

Informações Sobre Conta Telefônica: 103

Data de Emissão Original: 05/12/2005

Data de Solicitação: 21/12/2005

Competência: 12/2005

241

Telefone: 51 3484.2386

Vencimento:

14 Dez 2005

Total a pagar:

110,91

Pagamento após o vencimento terá multa de 2% e juros de 1% a.m. O não pagamento implicará na aplicação das ações previstas na resolução 85 - ANATEL

Histórico de contas anteriores

Setembro: R\$ 61,21 Pulsos: 0	Outubro: R\$ 72,12 Pulsos: 1	Novembro: R\$ 92,07 Pulsos: 1	Media: R\$ 75,13 Média de Pulsos: 0
----------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	--

**Agora, você pode falar
com qualquer lugar do mundo
usando apenas um número:
o 14.**

Com o Ligue Ligue 14 você faz
ligações para todo o Brasil e para
o mundo inteiro com muito mais
economia e praticidade.

Resumo da conta	Impostos Incluídos	Total
Total a pagar		110,91
1º SERVIÇOS DA BRASILTELECOM		109,19
SERVIÇOS MENSAIS		56,87
SERVIÇOS LOCAIS		17,05
CHAMADAS LOCAIS A COBRAR		0,36
CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL		32,91
CHAMADAS RECEBIDAS DE MOVEL A COBRAR		2,00
2º SERVIÇOS DA BRASILTELECOM		1,72
DIVERSOS		1,72



"Os códigos de seleção das prestadoras de longa distância são: 12, 14, 15, 21, 23, 25, 31, 41 e 43"
Contribuição para o FUST - 1% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.
Contribuição para o FUNTTEL - 0,5% do valor dos serviços.

Caso o pagamento seja efetuado com cheque, esta conta será quitada após a compensação do mesmo.

Sequencial: 001054644 200512 01181	Telefone: 51 3484.2386	Vencimento: 14 Dez 2005	Total a pagar: 110,91
------------------------------------	------------------------	-------------------------	-----------------------



BrasilTelecom

Autenticação Mecânica

84600000001 4 10910002001 4 05464420051 8 20118100000 5



242

FROM : ESCRITORIO-SCALZILLI

PHONE NO. : 051 33818192

DEC. 27 2005 02:54AM P1



Escritório Scalzilli
Direito Empresarial e Assessoria Legal

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE GRAVATAÍ, RS**

PROCESSO 10500111388

URGENTE

FABRÍCIO NEDEL SCALZILLI, síndico da
MASSA FALIDA DE BOELTER AGRO INDUSTRIAL LTDA., vem, à
presença de Vossa Excelência, nos autos falimentares, **EM CARÁTER
DE URGÊNCIA**, dizer e requerer o que segue:

Este síndico já trouxe ao conhecimento deste
MM. Juízo a questão relativa aos sucessivos ataques ao imóvel da
falida e a necessidade de manter-se a vigilância no local.

Os serviços de vigilância estão sendo prestados
pela empresa Eklipteg Vigilância, contratada pelo leiloeiro oficial da
falência, sendo a mesma empresa que já prestava estes serviços à
empresa antes da quebra.

Conforme o último petição deste síndico, se
faz necessário o reembolso ao profissional (leiloeiro) dos valores
gastos até a presente data, que importam em R\$1.260,00.

No entanto, ainda pendem de pagamento
outras semanas de serviços prestados, que não foram pagas pelo Sr.
Mário, que já montam a quantia de R\$1.230,00 conforme relatório
anexo.



Escritório Scalzilli
Direito Empresarial e Assessoria Legal

Assim, serve a presente para requerer se digne Vossa Excelência a determinar a imediata expedição dos alvarás judiciais em favor dos srs. Mário Lessa e Sr. Gilberto Pilke, representante legal da Eklipteg Vigilância, o primeiro no valor de R\$1.260,00 e o último no valor de R\$1.230,00.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2005.

Fabrício Nedel Scalzilli

OAB/RS 44.066

244

VISTA

FACO

o MP

27

12

05

Maria Cristina Costa Kupe
Of. Ajudante

mm. Juíza:

Nada opõe o Ministério Público
ao pedido da fl. 232, uma vez
que evidenciados os gastos efetua-
dos para conservação da massa.

Quanto ao pedido das
fls. 242/243, aguarda-se o
relatório da Declaração.

Em 29.12.05.

Impugnat.
Débora Regina Menegat
Promotora de Justiça.

RECEBIMENTO

Na data infra, recebi estes autos:

Em 29 de 12 de 05

O Escrivão

Maria Cristina Costa Kupe
Of. Ajudante

CONCLUSÃO

FACO estes autos conclusos ao Exmo. Sr.

Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara

em 29 de 12 de 05

Maria Cristina Costa Kune
Of. Ajudante



Conclusão:

Faço estes autos conclusos ao (à) Juiz (a) de Direito da 1ª
Vara Cível da Comarca de Gravataí.

Em: 3/1/2006.

O Escrivão:

Vistos.

Expeça-se alvará apenas do valor relativo às despesas com
telefone, conforme requerido na fl. 232, visando o desbloqueio da linha telefônica.

Quanto aos demais valores a serem liberados, acolho o parecer do
Ministério Público.

Dil. legais.

Em: 3/1/2006

Marluce da Rosa Alves
Juíza de Direito

RECEBIMENTO:

RECEBI, nesta data, o presente processo que se
encontrava com a MM. Juíza de Direito para despacho.

Gravataí: 03/01/06.

Maria Cristina Costa Kuns
Oficial Ajudante



Gravataí RS
1ª Vara Cível

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO N. 5486/13-2006

Prazo de Validade _____
DIAS

Juízo Autorizante _____
Juízo de Direito da 1ª Vara Cível

Estabelecimento Bancário e Agência _____
Banrisul, Ag. 0670

Autorizado(s) _____
Fabricio Nedel Scalzilli, síndico

A(s) pessoa(s) acima nominada(s) e qualificada(s), fica(m) AUTORIZADA(S), pelo presente, RECEBER nesse estabelecimento, a importância abaixo discriminada, acrescida dos juros e correção monetária vencidos até a data do efetivo levantamento, depositada no procedimento infracaracterizado, consoante respectivo CODIGO CLIENTE. O PRESENTE FOI EXPEDIDO EM QUATRO (4) vias: BENEFICIÁRIO / BANCO / PROCESSO / CARTÓRIO (Pasta).

Código Cliente _____
998252 6-66

Valor Autorizado _____
R\$ 202.98 (Duzentos e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos)

Nº Processo _____ Natureza _____
015/1.05.0011138-8 Autofalência

Parte Autora _____

Parte Ré _____
Boelter Agro Industrial Ltda

Observações _____
Alvará deferido em 03/01/2006, Dra. Marluce da Rosa Alves.

Gravataí RS, 03 de janeiro de 2006.


Escritório/Oficial Ajudante
Maria Cristina Costa Kuns
Of. Ajudante


Marluce da Rosa Alves
Juíza de Direito

COTA: Já cotado na Guia de Depósito

JUNTADA

Requem. as petições que

03

01

2016

Santa Cruz
Atende



COMARCA DE GRAVATAÍ

1ª VARA CÍVEL

Rua Alfredo Soares Pitrez, 255 - CEP:94030001 Fone: 51-488-1756

Gravataí, 14 de novembro de 2005.

Ofício nº: 3288/2005 - ao responder, mencionar o nº do processo

Processo nº: 015/1.05.0011138-8

Natureza: Autofalência

:

Réu: Boelter Agro Industrial Ltda

19 12 05

Informar a respeito de :

Boelter Agro Industrial Ltda- CNPJ 89.446.108-0001-16

Clara Susana Boelter- CPF 465.194.670-49

Renato Reinoldo Boelter- CPF 434.596.090.87

Sonia Regina Boelter- CPF 434.595.600-53

Senhor(a) Oficial(a):

Solicito a Vossa Senhoria informar a este Juízo se a parte supraqualificada possui bem(ns) imóveis registrado(s), neste Ofício, a fim de instruir os autos acima referido, procedendo, caso positivo, anotação de indisponibilidade.

Saudações.

Marluce da Rosa Alves
Juíza de Direito

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) constante(s) da presente cópia de ofício não possu(i)em bens imóveis registrados nesta Serventia.

Tramandá, 13 de dezembro de 2005.

SERVIÇO DE REGISTRO DE TRAMANDÁ

Alvaro Dirceu de Medeiros Chaves - Registrador
Subst. No exercício da titularidade de Ofício
Suzana Terezinha Escopelli Soares,
Calmira Dione Medeiros Jorge e
Eroni Jose Lopes Junior
Escreventes Autorizados



248

COMARCA DE GRAVATAÍ

1ª VARA CÍVEL

Rua Alfredo Soares Pitrez, 255 - CEP:94030001 Fone: 51-488-1756

Gravataí, 14 de novembro de 2005.

Ofício nº: 3288/2005 - ao responder, mencionar o nº do processo

Processo nº: 015/1.05.0011138-8

Natureza: Autofalência

:

Réu: Boelter Agro Industrial Ltda

Informar a respeito de :

Boelter Agro Industrial Ltda- CNPJ 89.446.108-0001-16

Clara Susana Boelter- CPF 465.194.670-49

Renato Reinoldo Boelter- CPF 434.596.090.87

Sonia Regina Boelter- CPF 434.595.600-53

Senhor(a) Oficial(a):

Solicito a Vossa Senhoria informar a este Juízo se a parte supraqualificada possui bem(ns) imóveis registrado(s), neste Ofício, a fim de instruir os autos acima referido, procedendo, caso positivo, anotação de indisponibilidade.

Saudações.

Marluce da Rosa Alves
Juíza de Direito

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) constante(s) da presente cópia de ofício não possu(i)em bens imóveis registrados nesta Serventia. 3 de dezembro de 2005.

Tramandá, 3 de dezembro de 2005.

SERVIÇO DE REGISTRO DE TRAMANDÁ
Alvaro Dirceu de Medeiros Chaves - Registrador
Subst.No exercício da titularidade de Ofício
Suzana Terezinha Escopelli Soares,
Calmira Dione Medeiros Jorge e
Eroni Jose Lopes Junior
Escritores Autorizados

MP

29/12/05



Escritório Scalzilli
Direito Empresarial e Assessoria Legal

249

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE GRAVATAÍ, RS**

PROCESSO 10500111388

URGENTE

FABRÍCIO NEDEL SCALZILLI, síndico da
MASSA FALIDA DE BOELTER AGRO INDUSTRIAL LTDA., vem, à
presença de Vossa Excelência, nos autos falimentares, **EM CARÁTER
DE URGÊNCIA**, dizer e requerer o que segue:

Este síndico já trouxe ao conhecimento deste
MM. Juízo a questão relativa aos sucessivos ataques ao imóvel da
falida e a necessidade de manter-se a vigilância no local.

Os serviços de vigilância estão sendo prestados
pela empresa EklipeSeg Vigilância, contratada pelo leiloeiro oficial da
falência, sendo a mesma empresa que já prestava estes serviços á
empresa antes da quebra.

Conforme o último petitório deste síndico, se
faz necessário o reembolso ao profissional (leiloeiro) dos valores
gastos até a presente data, que importam em R\$1.260,00.

No entanto, ainda pendem de pagamento
outras semanas de serviços prestados, que não foram pagas pelo Sr.
Mário, que já montam a quantia de R\$1.230,00 conforme relatório
anexo.

A



ECT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS

64900444 - ACF TRES FIGUEIRAS

AV. PROTASIO ALVES 4276

PORTO ALEGRE - RS - 90410-972

CNPJ 03.535.075/0001-65 - IE ISENTA

DATA: 27/12/2005 HORARIO: 17:26

OPERADOR 004 - JULIANA

ATENDIMENTO NUMERO: 0041

ESCRITORIO SCALZILLI - FABRICIO SCALZILLI

CEP: 91330-150

- CODIGO: X001650001

CNPJ: 02.736.067/0001-14

COMPROVANTE DO CLIENTE

SS968979673 - SEDEX A VISTA

DEST: 1 VARA DA COMARCA DE GRAVATAI

CEP: 94030-001GRAVATAI - RS

PESO (gr): 29

PRECO: 8,00

DECLARO QUE NAO DESEJO POSTAR O CONTEUDO

DESTA REMESSA COM SEGURO

PROCESSO 10500111388

ANOTACOES:

TOTAL: 1 8,00

VALOR A PAGAR	8,00
VALOR RECEBIDO	8,00
TROCO	0,00

RASTREAMENTO DE OBJETOS REGISTRADOS / DUVIDAS /
INFORMACOES LIGUE CAC: 0800 570 0100 OU ACESSE:
WWW.CORREIOS.COM.BR



250

Escritório Scalzilli
Direito Empresarial e Assessoria Legal

Assim, serve a presente para requerer se digne Vossa Excelência a determinar a imediata expedição dos alvarás judiciais em favor dos srs. Mário Lessa e Sr. Gilberto Pilke, representante legal da Eklipse Vigilância, o primeiro no valor de R\$1.260,00 e o último no valor de R\$1.230,00.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2005.

Fabrício Nedel Scalzilli
OAB/RS 44.066

251

Verônica Althaus

De: Fabricio Scalzilli [fabricio@escritorioscalzilli.com.br]
Enviado em: quinta-feira, 22 de dezembro de 2005 16:27
Para: veronica@escritorioscalzilli.com.br
Assunto: ENC: Solicitação de pagamento

PEDE ALVARÁ COM URGÊNCIA PARA PAGAMENTO

De: eklipseseguranca [mailto:eklipseseguranca@terra.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 22 de dezembro de 2005 15:03
Para: fabricio@escritorioscalzilli.com.br
Assunto: Solicitação de pagamento

Boa tarde
Sr Fabricio / Sra Veronica

foi feito contato com sr Mario Lessa, referente aos serviços de segurança noturno e linha telefonica do sistema de alarmes que esta bloqueada por falta de pagamento, bem como, do aviso de corte da energia eletrica.
o Sr Mario Lessa nos informou que não tem condições de pagar os serviços e que a responsabilidade de tais pagamentos é do sindico do predio.

Como é de seu conhecimento estamos prestando serviços de monitoramento de alarmes (via linha telefonica) e mantendo um segurança noturno de 2º a 2º, na area da Boelter Agro Industrial.

1- A linha telefonica que transmite o sinal de alarme para nossa cenral de monitoramento esta bloqueada para efetuar ligações, por tanto caso houver disparos, corte de energia, sirene e testes periodicos não ficaremos sabendo.

2- O serviço de segurança ja executado, ja tem o valor acumulado até o dia 19/12/2005 de R\$ 1230,00, ou seja R\$ 90,00 por noite de serviço, referente ao periodo de 06/12 à 12/12 e 13/12 à 19/12.

Este serviço de segurança noturno foi implantado quando houve problemas de violações durante a noite, bem como das ameaças e comentarios de ex funcionarios quanto a intenção de retirar maquinas e equipamentos. (como consta nos email anteriores.

Caso a linha telefonica e os referidos valores não sejam regularizados seremos obrigados a encerrar nossas atividades, pois não podemos ser responsaveis pela segurança do predio e equipamentos se não nos é fornecido recursos.

Aguradamos seu pronunciamento.

Att!

Gilberto

Eclipseg

9993 4637/ 931 40159

27/12/2005

252

30437004

253

Verônica Althaus**De:** eklipseseguranca [eklipseseguranca@terra.com.br]**Enviado em:** sexta-feira, 23 de dezembro de 2005 21:06**Para:** veronica**Assunto:** Relatorio de segurança

Sra. Veronica, conforme sua solicitação segue relatório dos serviços de segurança na Boelter Agro Industrial Ltda, bem como, dos vencimentos e depósitos.

No dia 21/11/05 o Sr. Mario Lessa aprovou a proposta para a implantação de um segurança noturno de segunda a segunda feira, com custo de R\$ 90,00 (noventa reais) Por noite trabalhada. Também foi aprovado que os pagamentos seriam efetuados semanalmente, (todas as terça feiras), sendo:

21/12

22/11

23/11

24/11

25/11

26/11

27/11

pago R\$ 630,00 no dia 29/11/2005

pedi reembolso

28/11

29/11

30/11

01/12

02/12

03/12

04/12

Pago R\$ 630,00 no dia 13/12/2005

i dem

05/12

06/12

07/12

08/12

09/12

10/12

11/12

R\$ 630,00 em aberto

pagar

12/12

13/12

14/12

15/12

16/12

17/12

18/12

R\$ 630,00 em aberto

pagar

19/12

20/12

26/12/2005

254

21/12

22/12

23/12

24/12

25/12

R\$ 630,00 **vencimento dia 27/12/2005**

pagar

Depositos Banco Banrisul

Agencia: 0897

Conta Corrente: 06.852242.0-9

Eclipse Ltda

Att!

Gilberto

Eclipse

99934637 / 931 40159 / 3043 7004



Escritório Scalzilli
Direito Empresarial e Assessoria Legal

**EXMO.(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DO FORO DA COMARCA DE GRAVATAÍ (RS)**

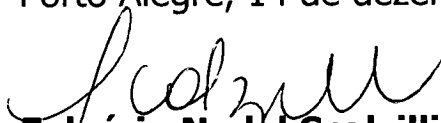
Processo n.º 10500111388

12/12/05

Fabício Nedel Scalzilli, na qualidade de síndico da **MASSA FALIDA DE BOELTER AGROINDUSTRIAL LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., nos autos falimentares autuados sob o n.º em epígrafe, requerer a juntada do comprovante de depósito da quantia de R\$ 1.211,07, referente ao pagamento efetuado pelas empresas AGROPAL AGROPECUÁRIA PALMARES COM. REP. LTDA. (R\$550,33), INDÚSTRIA COM. REPRESENTAÇÕES TREVO LTDA. (R\$ 364,71), e VIEIRA VICENTI E SOUZA LTDA. (296,03), empresas estas que tinham dívidas perante a falida, conforme duplicatas anexas.

Nestes termos, pede deferimento.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2005.


Fabício Nedel Scalzilli
OAB/RS nº 44.066



ECT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS
64900444 - ACF TRES FIGUEIRAS
AV. PROTASIO ALVES 4276
PORTO ALEGRE - RS - 90410-972
CNPJ 03.535.075/0001-65 - IE ISENTA

DATA: 16/12/2005 HORARIO: 16:53

OPERADOR 004 - JULIANA

ATENDIMENTO NUMERO: 0046

ESCRITORIO SCALZILLI

CEP: 91330-150

- CODIGO: X001650000

CNPJ: 02.736.067/0001-14

COMPROVANTE DO CLIENTE

SS968976147 - SEDEX A VISTA

DEST: 1 VC

CEP: 94030-001 GRAVATAI - RS

PESO (gr): 71

PRECO: 8,00

DECLARO QUE NAO DESEJO POSTAR O CONTEUDO

DESTA REMESSA COM SEGURO

PROCESSO 10500111308

ANOTACOES:

TOTAL: 1 8,00

VALOR A PAGAR	8,00
VALOR RECEBIDO	8,00
TROCO	0,00

RASTREAMENTO DE OBJETOS REGISTRADOS / DEVIDAS /
INFORMACOES LIGUE CAC: 0800 570 0100 OU ACESSE:
WWW.CORREIOS.COM.BR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL REMUNERADO

DEPOSITAR SOMENTE NO BANCO DO ESTADO DO RGS - BANRISUL

Nº da Guia 05/0006439	Data de Emissão 13/12/2005	Agência 0670 - Gravataí	Conta Nº 998252.6-66
Nome do Depositante do - Fabrício Scalzilli (Intimado)		CPF/CNPJ	Processo 015/1.05.0011138-8
Comarca Comarca de Gravataí		Cartório 1ª Vara Cível	Observação
ERE06704001 244 00597113122505*****1.211,07R			R\$ 1.211,07

Autenticação Mecânica - Via da Parte

256

BOELTER

BOELTER AGRO INDUSTRIAL LTDA.

BR 290, S/Nº - ACESSO A GRAVATAÍ - CAIXA POSTAL 196 - CEP 94040-710
GRAVATAÍ - RIO GRANDE DO SUL - FONE: (51) 484.3112 - FAX: (51) 484.2386
Site: www.boelter-agro.com.br - E-mail: boelter@boelter-agro.com.br

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

MATRIZ: BR 290 - ACESSO A GRAVATAÍ
GRAVATAÍ - RIO GRANDE DO SUL
INSCRIÇÃO CNPJ: 89.446.108/0001-16
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 057/0050448

DATA DA EMISSÃO:

FATURA Nº	FATURA / DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR R\$	Nº DE ORDEM	
24437	296,03	24437/1	28/11/2005

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO DE:

ATÉ:

COND. ESPECIAIS:

NOME DO SACADO: **Vieira Vicenti e Souza Ltda**
ENDEREÇO: **Rua Bento Martins, 820 - B: Centro**
MUNICÍPIO: **São Borja - 97670-000**
END. DE PAGTO.:
MUNICÍPIO:
C.N.P.J. Nº: **00.994.088/0001-04**

CÓD.:

ESTADO: **RS**

ESTADO:

INSCR. EST. Nº: **117/0065233**

VALOR POR
EXTENSO

(Duzentos e noventa e seis reais e tres centavos).

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREI(EMOS)
À BOELTER AGRO INDUSTRIAL LTDA., OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

EM

ASSINATURA DO SACADO

BOELTER AGRO INDUSTRIAL LTDA.

ASSINATURA DO EMITENTE

257

BOELTER

BOELTER AGRO INDUSTRIAL LTDA.

BR 290, S/Nº - ACESSO A GRAVATAÍ - CAIXA POSTAL 196 - CEP 94040-710
GRAVATAÍ - RIO GRANDE DO SUL - FONE: (51) 484.3112 - FAX: (51) 484.2386
Site: www.boelter-agro.com.br - E-mail: boelter@boelter-agro.com.br

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

MATRIZ: BR 290 - ACESSO A GRAVATAÍ
GRAVATAÍ - RIO GRANDE DO SUL
INSCRIÇÃO CNPJ: 89.446.108/0001-16
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 057/0050448

DATA DA EMISSÃO:

FATURA Nº	FATURA / DUPLICATA	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
	VALOR R\$		
24429	364,71	24429/1	25/11/2005

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO DE:

ATÉ:

COND. ESPECIAIS:

NOME DO SACADO: Industria e Comercio Repres Trevo Ltda

ENDEREÇO: Av. dos Dragões, 220 - B: Jd. Boa Vista

MUNICÍPIO: Rio Pardo - 96640-000

END. DE PAGTO:

MUNICÍPIO:

C.N.P.J. Nº: 92.511.336/0001-37

ESTADO: RS
INSCR. EST. Nº: 101/0049523

VALOR POR
EXTENSO

(Trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e
um centavos).

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREI(EMOS)
À BOELTER AGRO INDUSTRIAL LTDA., OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

EM ____/____/____

ASSINATURA DO SACADO

BOELTER AGRO INDUSTRIAL LTDA.

ASSINATURA DO EMITENTE

258

BOELTER

BOELTER AGRO INDUSTRIAL LTDA.

BR 290, S/Nº - ACESSO A GRAVATAÍ - CAIXA POSTAL 196 - CEP 94040-710
GRAVATAÍ - RIO GRANDE DO SUL - FONE: (51) 484.3112 - FAX: (51) 484.2386
Site: www.boelter-agro.com.br - E-mail: boelter@boelter-agro.com.br

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

MATRIZ: BR 290 - ACESSO A GRAVATAÍ
GRAVATAÍ - RIO GRANDE DO SUL
INSCRIÇÃO CNPJ: 89.446.108/0001-16
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 057/0050448

DATA DA EMISSÃO:

FATURA Nº	FATURA / DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR R\$	Nº DE ORDEM	
24430	550,33	24430/1	30/11/2005

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO DE:

ATÉ:

COND. ESPECIAIS:

NOME DO SACADO: Agropal Agropec Palmares Com Repres
ENDEREÇO: Estrada RST 101, Km 46 - B: Trilhos
MUNICÍPIO: Palmares do Sul - 95540-000
END. DE PAGTO.:
MUNICÍPIO:
C.N.P.J. Nº: 88.241.799/0001-59
CÓD.:
ESTADO: RS
ESTADO:
INSCR. EST. Nº: 240/0001388

VALOR POR
EXTENSO

(Quinhentos e cinquenta reais e trinta e tres centavos).

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREI(EMOS)
À BOELTER AGRO INDUSTRIAL LTDA., OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

EM

ASSINATURA DO SACADO

BOELTER AGRO INDUSTRIAL LTDA.

ASSINATURA DO EMITENTE

259

260
EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE
RAVATAÍ/RS.

Processo: 015/1.05.0011138-8

MÁRCIO ANDRÉ BARROS MENEZES, brasileiro, casado, por seus procuradores que abaixo subscrevem, vem respeitosamente diante de V. Exa., habilita-se no processo de autofalência de Boleter Agro Industrial Ltda., para tanto junta ata de audiência da reclamatória trabalhista que move contra a massa falida, proc. Nº 01582-2005-231-04-00-7, requer prazo de dez dias para juntada de documento de mandato.

Pede deferimento.

Gravataí, 20 de dezembro de 2005.

Telbio M. Fagundes da Silva
OAB/RS 37.918

Rosa Lília Diene
OAB/RS 23E787



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

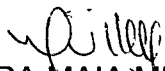
1ª Vara do Trabalho de Gravataí

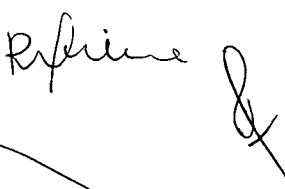
Processo nº 01582-2005-231-04-00-7

261

ATA DE AUDIÊNCIA

Aos trinta de novembro do ano dois mil e cinco, às 12h15min, aberta a audiência na 1ª Vara do Trabalho de Gravataí, presente a Exma. Juíza do Trabalho Dra. **VANDA IARA MAIA MÜLLER**, foram apregoados os litigantes: **autor(es)**: Márcio André Barros Menezes e **réu(s)**: Boelter Agro Industrial Ltda. (Massa Falida). Presentes o(s) autor(res) e seu(s) procurador(res), Dra. Rosa Lilian Diene e Dr. Télbio Maron Fagundes da Silva. Presente o procurador do administrador, Dr. Guilherme Goldschmitt, que se credencia. **CONCILIAÇÃO**: reconhecem as partes o crédito de **R\$6.200,00** à parte autora, a ser habilitado junto ao Juízo Falimentar, por cujo recebimento outorgará a parte autora quitação do postulado na inicial. O JUÍZO HOMOLOGA. Custas processuais, de R\$124,00, pela parte autora, dispensadas ante o acordo. **Expeça-se alvará** para encaminhamento do seguro desemprego. **INSS**: informam as partes que, do valor do acordo, possuem natureza indenizatória as seguintes parcelas: diferenças de FGTS mais o acréscimo de 40% (R\$1.600,00), férias indenizadas com um terço (R\$3.000,00). **Ciência ao INSS. DISPOSIÇÕES FINAIS**: expeça-se certidão para habilitação do crédito na massa falida, sendo que o crédito do INSS relativo às contribuições previdenciárias serão apuradas e habilitadas oportunamente. Desentranham-se à parte autora os documentos das fls. 11/. Desentranham-se ao autor os documentos das fls. 06/08. Cientes os presentes, que firmam a seguir. Ata juntada no ato. Nada mais.


VANDA IARA MAIA MÜLLER
Juíza do Trabalho


Kênia Varela Albrecht
Diretora de Secretaria


Márcio André Barros M.



262

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE GRAVATAÍ

O Ministério Público, por sua agente
signatária, no uso de suas atribuições legais, vem à presença de
Vossa Excelência requerer a juntada do ofício em anexo (Ofício
852/05) ao processo de falência de MASSA FALIDA DE BOELTER AGRO
INDUSTRIAL LTDA.

Gravataí, 26 de dezembro de 2005.

Imuegat
Débora Regina Menegat,
Promotora de Justiça.